

REQUERIMENTO Nº de 2017
(Do Sr. Covatti Filho)

Requer o desapensamento do
Projeto de Lei nº. 7.852/17 do
Projeto de Lei nº. 7.616/17

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 139, I e 142 do Regimento Interno, requieiro a V. Exa. o desapensamento do PL 7852/17 do PL 7616/17, com fundamento nas razões adiante expostas.

JUSTIFICAÇÃO

Apresentado pelo Sr. André Figueiredo na data de 13/06/2017, o PL 7852/2017 foi apensado ao PL 7616/17, de autoria do Sr. Thiago Peixoto, na data de 29/06/2017, ao receber despacho Vossa Excelência. O PL 7616/17, por sua vez, está atualmente apensado ao projeto principal, PL 6413/16, de quem sou relator no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS).

Embora tenham similaridades em seu objetivo final - reverter verbas para o tão importante mercado de ciência e tecnologia, através de criação de CIDE - os projetos de lei em tela, guardam diversidades no modo de execução.

Senão veja-se.

Os PLs 6431/16 e 7616/17 propõem atualizações na Lei do Inquilinato (8.245/91), para atualizar os conceitos de locação por temporada, quando operacionalizada por plataformas digitais. Destaca-se que o PL 7616/17, propõe a criação de uma Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE para o

custeio de atividades relacionadas fomento, incentivo e desenvolvimento da ciência e tecnologia no território nacional, a chamada CITec, que teria como fato gerador a locação por temporada feita por aplicativos, sites e outras plataformas digitais.

O PL 7852/17 igualmente institui uma CIDE tendo, de outro lado, diferente fato gerador: a prestação de serviços de telecomunicações.

Esta proposição, destaque-se, propõe ainda diferentes alterações no ambiente orçamentário, uma vez que converte parte das receitas já existentes do FISTEL (Fundo de Fiscalização das Telecomunicações) para uma nova CIDE, que irá compor o FNDCT (Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico).

Considerando-se os argumentos acima expostos e ressaltando as disparidades entre os diplomas legais alterados pelos Projetos de Lei 7616/17 e 7852/17, **requero a Vossa Excelência o desapensamento do Projeto de Lei 7852/17 do PL 7616/17** e a consequente reconsideração de decisão sobre requerimento de dispensação anteriormente apresentado pelo Sr. André Figueiredo (REQ 6873/17).

Por derradeiro, relevante informação sobre o PL do Sr. André Figueiredo: este está sendo declarado rejeitado por esse relator no âmbito da Cdeics. Deve-se, se este for o entendimento deste órgão, oportunizar análise da proposição em tramitação separada dos demais projetos de autoria do Sr. Thiago Peixoto, visando, ao final, aproveitamento da proposição ofertada.

Certo da compreensão e análise, pede e espera deferimento ao requerimento.

Sala das sessões, em 14 de dezembro de 2017.

COVATTI FILHO

PP/RS